



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
GOVERNANÇA E GESTÃO



Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC  
Assessoria da Procuradoria Setorial Especializada junto à Subsecretaria Central de Licitações

**INFORMAÇÃO Nº 0217/2024**

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2024.

**Assunto: Consulta - DELIC**  
**Processo Administrativo: 23/1400-0009144-9**

O Departamento de Licitações Centralizadas (DELIC/CELIC) desta Subsecretaria da Administração Central de Licitações (CELIC/RS) encaminha consulta a esta Assessoria da Procuradoria Setorial Especializada junto à Subsecretaria da Administração (fl. 456), referente ao Pregão Eletrônico nº 9515/2023, que tem por objeto a contratação de serviço de suporte técnico e manutenção especializado para infraestrutura de armazenamento ALL FLASH Equipamento SERVIDOR STORAGE, MARCA HUAWEI, MODELO OCEAN STOR DORADO 5000 V3 com 500 TIB (Tebibytes) de armazenamento, por um período de 12 meses para a Secretaria da Fazenda do RS.

Na referida manifestação, o DELIC/CELIC informa que o objeto foi adjudicado para a empresa AGORA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO S.A. e seu resultado homologado em 15/12/2023, tendo sido encaminhado à Secretaria da Fazenda para contratação. Narra que o expediente retornou a CELIC para convocação de licitantes remanescentes, pois a empresa não apresentou certidão negativa do Estado de São Paulo no ato da assinatura do contrato. A empresa alegou, em troca de e-mails, que estaria providenciando o documento devido à troca de legislação no município de São Paulo.

CELIC/RS - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900  
- RS - Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
GOVERNANÇA E GESTÃO



Relatei sucintamente.

Analisando o expediente, verificamos que desde o dia 15 de janeiro do corrente ano, o órgão licitante está solicitando que a empresa declarada vencedora do certame encaminhe certidão negativa de débitos tributários da dívida ativa do Estado de São Paulo necessária para a perfectibilização do contrato.

No entanto, a empresa afirmou, em troca de e-mails (fls. 445/453), que ainda não teria conseguido obter a certidão faltante, não apresentando documentação hábil que comprovasse a impossibilidade de juntada do referido documento. Nesse sentido, foi a manifestação da Divisão de Infraestrutura, Planejamento e Informações Jurídicas do órgão licitante: *Diante dos documentados acostados, não há como se fazer uma análise jurídica. Foram trazidos apenas as alegações do escritório de Advocacia que patrocina a empresa, sem quaisquer documentos probantes e uma matéria jornalística, ainda que veiculada pela própria Procuradoria do Estado de São Paulo, mas que não se refere diretamente à empresa AGORA.*

Após a referida manifestação, a empresa declarada vencedora, até a presente data, não encaminhou a documentação solicitada e necessária, dando ensejo ao pedido do órgão licitante a esta CELIC/RS para que convoque os remanescentes do certame a fim de efetivar a contratação.

Frise-se que o subitem 16.7 do Edital traz a seguinte previsão: *16.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.*

CELIC/RS - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900  
- RS - Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
GOVERNANÇA E GESTÃO



Desse modo, considerando que houve o descumprimento do subitem 16.7 do Edital, mesmo com a concessão de prazos para tanto, sem que houvesse comprovação da alegação trazida pela licitante declarada vencedora, sugerimos o prosseguimento, com a convocação dos remanescentes.

Contudo, à consideração superior.

**Carla Melati**  
Analista Jurídica

De acordo.  
À Coordenadora Setorial.

**Marja Müller Mabilde**  
Coordenadora da Assessoria

De acordo.  
Encaminhe-se ao DELIC/CELIC para prosseguimento.

**Melissa Guimarães Castello**  
Coordenadora Setorial do Sistema de Advocacia Pública de Estado junto à Subsecretaria da  
Administração Central de Licitações

CELIC/RS - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900  
- RS - Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162





23140000091449

**Nome do documento:** Info 0217 CM Consulta DELIC - 231400-00091449 convocacao remanescente.doc

| Documento assinado por     | Órgão/Grupo/Matrícula          | Data                |
|----------------------------|--------------------------------|---------------------|
| Carla Melati               | SPGG / ASJUR/CELIC / 340589302 | 20/02/2024 16:57:45 |
| Marja Muller Mabilde       | SPGG / ASJUR/CELIC / 364686601 | 23/02/2024 14:27:16 |
| Melissa Guimarães Castello | SPGG / ASJUR/CELIC / 324958101 | 23/02/2024 17:07:25 |

